

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 572														
Data e Hora da Emissão		02/09/2021 08:23:03		Competência		31/8/2021		Código de Verificação		5ZVH4SUK4									
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CONTAGEM - MG									
Prestador de Serviço																			
Razão Social/Nome		CONTABILIDADE FERNANDES LTDA																	
Nome Fantasia																			
CNPJ/CPF		14.262.336/0001-37		Inscrição Municipal		72064236		Município		CONTAGEM - MG									
Endereço e CEP		RUA DEZESSETE, 108 - TROPICAL CEP: 32070-400																	
Complemento				Telefone		3397-7576		e-mail		LASILVA.FERNANDES@GMAIL.COM									
Tomador de Serviço																			
Razão Social/Nome		ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS - ANJO																	
CNPJ/CPF		02.411.691/0001-41		Inscrição Municipal		65131010		Município		CONTAGEM - MG									
Endereço e CEP		AVENI AV. DURVAL ALVES DE FARIA, 2167 - TROPICAL CEP: 32070-040																	
Complemento				Telefone				e-mail											
Discriminação do Serviço																			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS MES 08/2021																			
Código do Serviço / Atividade																			
17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade																			
Detalhamento Especifico da Construção Civil																			
Código da Obra								Código ART											
Tributos Federais																			
PIS (R\$)				COFINS (R\$)				IR (R\$)				INSS (R\$)				CSLL (R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço						Outras Informações			Cálculo do ISSQN devido no Município										
Valor do Serviço R\$		1.630,00		Natureza Operação			Valor do Serviço R\$			1.630,00									
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município			(-) Deduções Permitidas em Lei			0,00									
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação			(-) Desconto Incondicionado			0,00									
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum			Base de Cálculo			1.630,00									
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional			(x) Alíquota %			2,01									
(-) ISSQN Retido		0,00		1 - Sim			ISSQN a Reter			() Sim (X) Não									
(-) Valor Líquido R\$		1.630,00		Incentivador Cultural			(-) Valor do ISSQN R\$			0,00									
				2-Não															
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.																	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONTABILIDADE FERNANDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.262.336/0001-37

Certidão nº: 27046172/2021

Expedição: 02/09/2021, às 08:19:47

Validade: 28/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTABILIDADE FERNANDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.262.336/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
E/OU MATERIAL FORNECIDO
02 / 09 / 2021
Alexia Silva Lomardis

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
E/OU MATERIAL FORNECIDO
02 / 09 / 2021
Simone C. F. Pires



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONTABILIDADE FERNANDES LTDA
CNPJ: 14.262.336/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

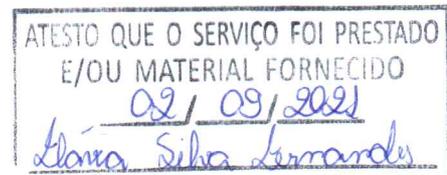
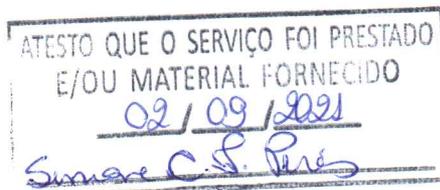
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 03:12:56 do dia 24/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2021.

Código de controle da certidão: **DC54.FCAD.5F11.4E9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.262.336/0001-37
Razão Social: LUIZ DE ALMEIDA FERNANDES ME
Endereço: RUA DEZESSETE 108 / TROPICAL / CONTAGEM / MG / 32070-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2021 a 23/09/2021

Certificação Número: 2021082502303450344063

Informação obtida em 02/09/2021 08:19:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
E/OU MATERIAL FORNECIDO
02 / 09 / 2021
Sumax C.F. Pires

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
E/OU MATERIAL FORNECIDO
02 / 09 / 2021
Mônica Silva Fernandes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **ASSOCIAÇÃO SE ASSISTENCIA SOCIAL JARDIM DAS OLIVIRAS**, com sede à Av. Durval Alves de Faria nº 2.167, Bairro: Tropical, CEP: 32.072-040, Contagem/MG, inscrita no CNPJ 02.411.691/0001-41, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Escritório de Contabilidade **CONTABILIDADE FERNANDES- ME**, com sede à Rua Dezesete, nº 108, Bairro Tropical, Cidade de Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº 14.262.336/0001-37, doravante **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e "Contratado" o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - A contratante neste ato contrata os serviços profissionais do contratado nas seguintes áreas:

1. Escrituração Contábil.

- 1.1 - Classificação da contabilidade de acordo com normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.2 - Emissão de Balancetes;
- 1.3 - Elaboração de Balanço anual e Demonstrativo de Resultado.

2. Escrituração Fiscal.

- 2.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 2.2 - Escrituração dos Registros Fiscais de todos os Livros obrigatórios perante o Governo do Estado de Minas Gerais, bem como, as obrigações que se fizerem necessárias;
- 2.3 - Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como, de eventuais procedimentos fiscais;

3. Departamento de Pessoal.

- 3.1 - Contrato de experiência;
- 3.2 - Comunicação admissão, demissão ao Ministério Público;
- 3.3 - Folha de Pagamento e recibo de pagamento;
- 3.4 - FGTS;
- 3.5 - INSS;
- 3.6 - Rescisões Trabalhistas;
- 3.7 - Recibo de Férias;
- 3.8 - Carta de apresentação de empregados;
- 3.9 - Seguro desemprego;
- 3.10 - Recibo de responsabilidade salário família;
- 3.11 - Recibo de Vale Transporte;
- 3.12 - Guia Sindical Patronal e Empregados;
- 3.13 - Comprovante de Rendimento (empregado e empregador);
- 3.14 - Quadro de Horário de Empregado;
- 3.15 - Atendimento das demais exigências previstas da Legislação, bem como, de eventuais procedimentos contábeis.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
E/OU MATERIAL FORNECIDO
02 / 09 / 2021
Sumara C. P. Reis

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
E/OU MATERIAL FORNECIDO
02 / 09 / 2021
Larissa Silva Fernandes

[Handwritten signature]

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
E/OU MATERIAL FORNECIDO
02 / 09 / 2021
Simone C. F. Pires

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
E/OU MATERIAL FORNECIDO
02 / 09 / 2021
Hérica Silva Fernandes

4. Impostos Federais.

- 4.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;
4.2 - Guias de todos os impostos;
4.4 - Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como, de eventuais procedimentos fiscais.

CLAUSULA SEGUNDA - A Contratante se compromete preparar mensalmente toda documentação fiscal-contábil, que deverá ser entregue a este Escritório impreterivelmente, nos dias 01, 15 e 25 ou primeiro dia útil subsequentes a estas datas de cada mês, quando não houver expediente no Escritório ou na Empresa em um desses dias, a fim de que o **Contratado (a)** possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - O Contratado assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim, pelas orientações que prestar.

CLAUSULA QUARTA - As orientações dadas pelo **Contratado** deverão ser rigorosamente seguidas pela **Contratante**, eximindo-se a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

CLAUSULA QUINTA - As multas decorrentes da entrega fora do prazo legal, para pagamento, ou que forem decorrentes da não execução dos serviços por parte do **Contratado**, serão de responsabilidade da mesma.

CLAUSULA SEXTA - A Contratante pagará ao **Contratado (a)** pelos serviços prestados, os honorários mensais de R\$ 1.630,00 (Hum Mil, Seiscentos e Trinta Reais) por mês com pagamento no dia 01 de cada mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores gastos com materiais na execução de serviços, tais como, Livros, Carimbos, Pastas de Arquivos, pendrais etc. correrão por conta da **Contratante**. No caso do pagamento ser efetuado pelo **Contratado**, este será reembolsado pela primeira, mediante apresentação dos comprovantes.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os honorários serão reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerado dos serviços contratados.

CLAUSULA SÉTIMA - No mês de dezembro de cada ano, será cobrado o equivalente a 01(um) honorário mensal, a ser pago até o dia 20 daquele mês, por conta do Encerramento do Balanço Patrimonial, preenchimento da Reais, elaboração das 1ª e 2ª parcelas do 13º salário, Compromissos vigente com a fiscalização.

CLAUSULA OITAVA - No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de 5% ao mês. Persistindo o atraso, por período de 03(três) meses, o contratado, poderá **suspender os serviços** até sua regularização, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos danos causados, no período da paralisação.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CLAUSULA NONA - Este instrumento é feito por tempo determinado, iniciando-se em 01/01/2021 e terminando em 31/12/2021, podendo ser residido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30 (Trinta) dias, por escrito e apresentada as razões da rescisão.

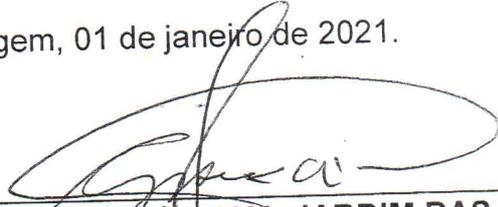
PARAGRAFO ÚNICO - Os documentos e Livros Contábeis no caso de transferência de serviço, por qualquer motivo, só serão entregues a outro profissional da contabilidade, após este cumprir as formalidades do **Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica**, de que trata os artigos 7º do Código de Ética do Contabilista c/c artigo 24 inciso XXI do Estatuto dos Conselhos de Contabilidade, Resolução CFC 825/98.

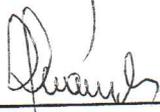
CLAUSULA DÉCIMA - Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pela **Contratante**, serão cobrados a parte, com preços previamente convencionados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os Casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém a discórdia será competente o Foro da Comarca de Contagem no Estado de Minas. Gerais.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 01 de janeiro de 2021.


ASSOC. ASSIST. SOCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS


CONTABILIDADE FERNANDES LTDA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
E/OU MATERIAL FORNECIDO
02/09/2021
Simone C. F. Pires

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
E/OU MATERIAL FORNECIDO
02/09/2021
Lívia Silva Fernandes

Testemunhas:


BARBARA EMANUELA G. TEXEIRA


PAULO VICTOR S. FERNANDES



Contabilidade

ORÇAMENTO:

Prestação de Serviços Contábeis, entre a Contabilidade Fernandes – ME, com inscrição no CNPJ sob nº 14.262.336/0001-37, e endereço a Rua Dezesete nº 108, bairro Tropical na cidade de Contagem/MG, e a Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras – endereço a Av. Durval Alves de Faria nº 2.167, bairro Tropical Contagem/MG.

- Para atender a demanda de 17 Funcionários registrados no ano de 2021, com execução de:

- a) Registro de Funcionário.
- b) Confeção de Folha de Pagamento.
- c) Informações aos órgãos competentes.
- d) Recibos de Férias após 01 ano de Registro.
- e) Folha de Pagamento de 13º Salário.
- f) Guias de FGTS, INSS, IRRF, PIS e Sindicais mensais.
- g) Rescisões a Pedido da Contratante.
- h) Lançamentos Contábeis.
- i) Apuração de Balancete e Balanço anual.
- j) Demonstração de Resultados.

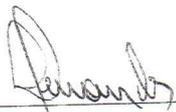
ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
E/OU MATERIAL FORNECIDO
02 / 09 / 2021
Simone C.F. Pires

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
E/OU MATERIAL FORNECIDO
02 / 09 / 2021
Helena Silva Fernandes

O preço que a Contabilidade Fernandes, cobrará para o ano de 2021, será de R\$ 21.190,00 (Vinte e Um Mil e Cento e Noventa Reais), que deverá ser pago em 13 parcelas de R\$ 1.630,00 (Hum mil e Seiscentos e Trinta Reais) ao mês com vencimento todo dia 05 do mês subsequente.

Observação: os serviços prestados serão iniciados no dia 01 de Janeiro de 2021 e finalizado no dia 31 de Dezembro de 2021.

Contagem, 15 de Dezembro de 2020.


Contabilidade Fernandes LTDA – ME

CNPJ: 14.262.336/0001-37

Luiz de Almeida Fernandes – Responsável Técnico

Rua Dezesete nº 108 – Cep: 32.070-400 – B. Tropical – Contagem – MG.

Email: contabilidade.fernandes2015@gmail.com

Telefone: 3397-7576

ORÇAMENTO:

Prestação de Serviços Contábeis, entre a Precisão Contabilidade, inscrita no CNPJ sob nº 22.825.802/0001-37, com sede à Rua Quintino Bocaiuva nº 1.329, Bairro Nacional Contagem/MG., e a Associação de assistência Social Jardim das Oliveiras – Endereço a Av. Durval Alves de Faria nº 2.167, Bairro Tropical, Contagem/MG.

- Para atender a demanda de 17 funcionários registrados no ano de 2021, com execução de:

- a) Registro de Funcionário;
- b) Confeção de Folha de Pagamento;
- c) Informações aos Órgãos competentes;
- d) Recibo de Férias após 01 ano de Registro;
- e) Folha de Pagamento de 13º Salário após 01 ano;
- f) Guias de FGTS, INSS, IRRF e Sindicais mensais;
- g) Rescisões a Pedido da Contratante;
- h) Lançamentos Contábeis;
- i) Apuração de Balancete e Balanço anual e
- j) Demonstração de Resultados.

O preço que a Precisão Contabilidade cobrará para o ano 2021 será de R\$ 23.790,00 (vinte e três mil, setecentos e noventa reais), que deverá ser pago em 13 parcelas de R\$ 1.830,00 (mil e oitocentos e trinta reais) ao mês com vencimento para todo dia 05 de cada mês subsequente.

Obs.

Os serviços serão iniciados no dia 01/01/2021 com término no dia 31/12/2021.

Contagem, 15 de dezembro de 2020.

[assinatura]
PRECISÃO CONTABILIDADE
CNPJ: 22.825.802/0001-73

Data: ____/____/____

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
E/OU MATERIAL FORNECIDO
02/09/2021
Semae C. F. Pires

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
E/OU MATERIAL FORNECIDO
02/09/2021
Glória Silva Leonardo

À
A/C: Presidente
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS - ANJO.

Prezados,

Em atenção à solicitação de V.Sa., apresentamos proposta para execução de serviços de escrituração contábil, escrituração fiscal e de departamento de pessoal, nos seguintes termos:

1 - DOS SERVIÇOS

A presente carta-proposta corresponde à execução dos serviços abaixo detalhados relativos a essa empresa, a saber:

➤ ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

- ◆ Classificação contábil: seleção, organização, classificação e arquivamento da documentação;
- ◆ Processamento dos dados: digitação, emissão de relatórios para análise, emissão da razão e do diário anuais;
- ◆ Análise: conciliação dos registros com controles extra contábeis;
- ◆ Levantamento do balanço anual;
- ◆ Elaboração da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (ECF/DASN);

➤ ESCRITURAÇÃO FISCAL

- ◆ Escrituração dos livros relativos ao ISSQN;
- ◆ Cálculo dos impostos e preparação das respectivas guias para recolhimento; e,
- ◆ Cumprimento das obrigações acessórias pertinentes aos tributos federais, estaduais e municipais.

➤ DEPARTAMENTO DE PESSOAL

- ◆ Atendimento a consultas sobre a legislação trabalhista e previdenciária;
- ◆ Cumprimento dos procedimentos de admissão, demissão e demais obrigações acessórias;
- ◆ Preparação de folhas de pagamento, recibos de férias, indenizações, adiantamentos etc.;
- ◆ Manutenção de Controle Financeiro dos empregados;
- ◆ Preparação e remessa da RAIS e outras obrigações acessórias;
- ◆ Outros serviços inerentes à área de pessoal;
- ◆ Adequação ao e-social.

➤ OUTROS SERVIÇOS

- ◆ Orientação sobre o fluxo de documentos da empresa cliente para a Contabilidade e vice-versa;
- ◆ Orientação aos departamentos geradores de fatos contábeis e fiscais a fim de facilitar os trabalhos sob nossa responsabilidade;
- ◆ Atendimento às fiscalizações pertinentes as áreas sob nossa responsabilidade.

2 - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os trabalhos serão desenvolvidos, nos escritórios da PWA Contabilidade. O processamento dos dados pertinentes a escrituração contábil, fiscal e de Departamento de Pessoal será realizado com utilização de equipamentos e softwares da **Dominio - Thomson Reuters**.

3 - DOS HONORÁRIOS E DA LIQUIDAÇÃO

Pelos serviços descritos cobraremos a importância mensal de **R\$ 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais)**, a partir da vigência do contrato, com vencimento para o dia 15 de cada mês. Sendo cobrado em dezembro o valor referente aos honorários de encerramento.

Betim, 15 de dezembro de 2020.

PWA SERVICOS
CONTABEIS
LTDA:3265573
8000183

Assinado de forma
digital por PWA
SERVICOS CONTABEIS
LTDA:32655738000183
Dados: 2020.12.15
14:20:36 -03'00'

PWA Serviços Contábeis LTDA
CNPJ: 32.655.738/0001-83
Insc. Municipal: 1655650011

atendimento@pwacontabilidade.com.br
fiscal@pwacontabilidade.com.br

(31) 3195-6486

www.pwacontabilidade.com.br.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
E/OU MATERIAL FORNECIDO
02 / 09 / 2021
Ária Silva Fernandes